

AO EXPEDIENTE
Em 23 MAR 2010

ESTADO DE RONDÔNIA Assembléia Legislativa	Presidente
23 MAR 2010	
Protocolo <u>061/10</u>	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Processo <u>060/10</u>	GOVERNADORIA

MENSAGEM N° 47, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Prof. Boi n° 803/10

Recebido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 12/03/2010
1º Secretário



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir mediante doação à edificação do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra estabelecida Unidade Mista de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste, nas condições que especifica”.

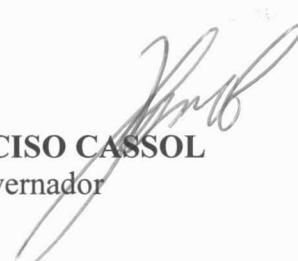
Senhores Deputados, o Governo do Estado, reconhecendo o interesse público e atendendo ao pleito feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, que manifesta seu interesse em receber através de doação, o imóvel situado na Rua Padre Adolfo Rohl N° 713, com Rua Raimundo Teixeira, no lote de terra 990, da quadra 069, do setor 02, com área do terreno de 13.123 (treze mil cento e vinte três metros quadrados) m², com área construída de 2.116 (dois mil cento e dezesseis metros quadrados) m², cadastrado no acervo patrimonial do Estado de Rondônia sob nº 232, onde está funcionando a Unidade Mista de Saúde.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

23 MAR 2010


Nome


IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a transferir mediante doação à edificação do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, onde se encontra estabelecida Unidade Mista de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste, nas condições que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a transferir mediante doação, ao Município de Ouro Preto do Oeste, a edificação pertencente ao Estado de Rondônia, contida no lote 990, da quadra 069, do setor 02, com área do terreno de 13.123 (treze mil, cento e vinte três metros quadrados) m², com área construída de 2.116 (dois mil, cento e dezesseis metros quadrados) m², situada na Rua Padre Adolfo Rohl nº 713, com Raimundo Teixeira, cadastrado no acervo patrimonial do Estado de Rondônia sob nº 232, onde está localizada a Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem, utilizado exclusivamente para atender a necessidade e ao interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio de finalidade à sua utilização.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 4º. Fica revogada a Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 8 de julho de 2009.